Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 782/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 18.668,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1236501852.115 CEMEIS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$. 18.668,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1236501851.116 AMPLIAR CEMEIS
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 18.668,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 26 de março de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam